ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **(X) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	015/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADOR EDINHO BALL, DEM.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APRESENTADA (O)

EM,

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, INDICA as Suas Excelências Senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, no sentido de buscar entendimentos, parcerias para viabilizar via emenda parlamentar ou junto ao Governo do Estado aquisição/destinação de um caminhão pipa para a Prefeitura Municipal de Poconé, para ser usada no controle a emissão de poeiras nos bairros, irrigação de praças públicas, e outros serviços.

Esta iniciativa nasce de conversas mantidas com residentes em bairros da cidade de Poconé. Nos dias atuais, o caminhão pipa representa a alternativa mais eficiente no transporte de líquidos. Ele atende diferentes demandas é versátil e garante qualidade no serviço prestado. Sendo que o caminhão pipa existente no município devido ao tempo de uso, não atende as necessidades, demandas do dia-a-dia, impossibilitam sanar as necessidades da administração pública, principalmente no período da estiagem, praças ficam danificadas, moradores sofrem com poeiras, motivos que apresentamos a indicação e esperando contar com a acolhida destas Autoridades.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 30 de agosto de 2019.

Vereador Edinho Ball, DEM.